

um Documento afim de ab armar não
cahir em contradicção, haverá m. c. m.
contradictoria do que a m. g. e. c. h. i. s.
ou Procurador, para sobre o no. ab-
cance da quantia de N.º 95.517 elle
deu, que não devida p.ª que se prode-
ria meteter com esta, e se era na cha-
sewa a cerca do no. abcance da g. t.
de N.º 107.500 da Conta feita dos tri-
mestres citradas, a bonificação enton
de quanto não para de subterfer-
gion, afim de não pagar o que de-
ve, portanto abonificação hi. de fran-
ca, que o Procurador provara abo-
branca das duas quantias recu-
nidas na importância de N.º 203.017
Joaquim Floriano Leit. - Innocencio de
Paulo Eduardo, posto em abscunção
foi aprovado, e deprehendo in abscunção
foi deliberado, que o Secretario instrua
que o Procurador en cestas recunidas
da quantia de N.º de 203.017 para cobrar
do ex Procurador, mas avendo não
atratado o Sr. Sr.ª para a Secção de
que para correntes havia apresentado
em original ab cam.ª com amigo Fran-
cisco Ferraz de Barros, Secretario, que
escreveu

Salvador de Camo, fozza

Filippe Floriano de Rube

Innocencio de Paulo Eduardo

Joaquim Floriano Leit.

Sessão extraordinaria de 20 de Feb.
1860. Presidencia do Sr. Raimundo

e os nomes da mantença e abastecimento
 presentes ao Sr. Ven. Sr. D. Paulo
 Honório Leite e Sr. Ven. Sr. Coutinho - Oliveira
 Baptista Gomes - Paula Eduardo de S.
 Presidente abreu e Secção com as forma-
 lidades do costume, e delectando-se
 o motivo della era para abastecimento
 de abastecimento ao abastecimento
 do povo e abastecimento publico, visto
 não haver de disponivel para esta
 obra. Foi lida a acta antecedente
 que entrara de em discussão foi a
 mesma aprovada, e para isso se
 expediente, e entrara de em discussão
 e a indicação do Sr. Presidente
 de respeito ao abastecimento publico
 foi deliberado para a acta. Foi lido
 de em officio do Inspector Geral do
 Throno, em que communicava a
 Camara ter ordem dada ao Throno
 para pagar a quantia de R\$ 750.000
 e a quantia de R\$ 750.000, foi deli-
 berado, que o Sr. Presidente para se
 proporcionar a fim de se recobrar de
 gócio. Foi lido um Regulamento
 da Saeguidas Deas Debeiro entrara
 de em discussão, a Sr. Honório Leite
 de de, que entrara de em discussão
 e de, e de que a cerca foi feita de
 liberação, e por isso se fez a
 se recue a cerca, e que se não
 abastecimento. Sr. Paula Eduar

Puncta Actuum do. diei que se definiu
o Reguimento pda forma seguinte
concordando-se coo Sesi. para sua Carta
conforme appareo das officias apre-
sentado, e approvado em Secção ordi-
naria do Pd. do do Conselho como
interim do em discussao para a sua
forma da indicao do Sr. Paula
Eduardo contra o voto do Sr. Flori-
ano Leite, mais em si do no do mais
cotejar o Sr. Prad. levantando a Se-
ccao elegu para contra tercio apre-
sente Acta, em que assignam abem
com amigo Francisco Fernandes de
S. Secretario, que o exerciu. Em tempo
fidelis em officio do Sr. de
Antonio Joazeiro da Silva em
que communicava mais por ser com-
parar na present. Seccao por in-
concordar de S. de, foi citem do
o Secretario Francisco Fernandes

- Salvador de Hamoz
- Filipe Soares da Rocha
- Domestico Paulo Eduardo
- João Baptista Corraes
- Joaquim Floriano Leite

Secção extraordinaria de 10 de 26. 1860
Prudencia do Sr. Ramon Coma, do
Gon. da insint. em discussao se pme
o Sr. Secretario, Dr. Paulo Thomaz de
L. Baptista Coma - Paula Eduardo, Of.
Prin. cl. de abem aberta a Seccao, este
clarum, que espumate Seccao era p.